



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 701, de 03 de setembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais Uesb nºs 309/2025 e 314/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de agosto de 2025 e 2 de setembro de 2025, respectivamente, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 4 de março de 2025, e Portaria nº 404, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de maio de 2025, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), oferecidas nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 2º período letivo de 2025, por meio do **Vestibular**, e convocados para apresentação à Comissão de Heteroidentificação por meio dos Editais Uesb nºs 309/2025 e 314/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de agosto de 2025 e 2 de setembro de 2025, respectivamente, conforme Anexos Único da presente Portaria.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo Único da presente portaria, que tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **validada** pela Comissão de Heteroidentificação à qual se submeteram no período de convocação dos Editais Uesb nºs 309/2025 e 314/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de agosto de 2025 e 2 de setembro de 2025, respectivamente, desde que tenham cumprido com a entrega dos documentos exigidos para matrícula, terão seus nomes encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação para a Secretaria Geral de Cursos e Secretarias Setoriais de Curso para confirmação da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos referidos no *caput* poderão retirar seus comprovantes de matrícula, junto às Secretarias dos Colegiados de seus respectivos cursos, a partir de **10 de setembro de 2025**.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 701/2025

Resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), Vestibular, 2º período letivo de 2025, Edital nº 309/2025

1. Campus de Vitória da Conquista

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Stephane Jesus Almeida da Silva	309/2025	Validada
02	Gabrielle Oliveira Fernandes	309/2025	Validada

2. Campus de Jequié

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Edital de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Maria Antonia Moura Santos	314/2025	Validada